



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a prestação de serviços relacionados à cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para o mandato de 2025-2028, incluindo planejamento, logística, infraestrutura completa, decoração, sonorização, iluminação, segurança, cerimonial e demais itens necessários para a realização do evento.

OBS. O contrato será substituído pela emissão da nota de empenho orçamentária.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Detalhamento do objeto:

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Preparação do Local: Organização e adequação do Centro Comunitário "Fuhadão" para o evento.		
2	Passarela - Fornecimento e instalação de passarela nas cores verde ou azul.		
3	Cadeiras para Convidados - Disponibilização de 300 cadeiras de ferro para acomodação dos convidados.		
4	Mesa de Autoridades - Mesa para 16 pessoas, incluindo decoração com arranjos florais.		
5	Serviço de Som Completo - Sistema de som adequado ao local, com caixas de som e 4 microfones sem fio, garantindo qualidade de áudio para todo o público presente e para a transmissão ao vivo.		
6	Projeção – Painel de LED P3, com medidas de 4x2 metros: Utilizado para a exibição de vinhetas e vídeos institucionais, os quais serão enviados pela Câmara até o dia 31 de dezembro. A operação completa do telão, incluindo a passagem das vinhetas e vídeos, e todos os equipamentos necessários para sua funcionalidade serão de total responsabilidade da contratada, que deverá garantir qualidade e continuidade durante o evento.		
7	Mesa para Café e Água - Mesa decorada para disponibilização de café e água para os convidados.		
8	Serviço de Fotografia - Fotógrafo para cobertura do evento, com envio em até 90 minutos após o término de fotos tratadas para redes sociais, incluindo imagens de todos os empossados, autoridades, público e momentos do evento. O envio das demais fotos poderá ser realizado em até dois dias úteis após o evento. Todos os envios devem ser feitos via e-mail ou nuvem.		
9	Limpeza do Local - Serviços de limpeza antes e após o evento para garantir o ambiente impecável.		
10	Exibição de Bandeiras, Hinos e Estrutura para Púlpito - Instalação		

1



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

	de bandeiras no púlpito e execução dos hinos nacional e municipal.		
11	Painel de Fundo - Fornecimento e instalação de painel de fundo para o palco.		
12	Mesa Decorada para Servidores - Montagem de mesa decorada com 5 cadeiras para apoio aos servidores.		
13	Equipamentos para a Mesa dos Servidores - Instalação de impressora e computador na mesa dos servidores.		
14	Decoração do Hall de Entrada - Decoração com tapete, dois arranjos e backdrop de 2x2 metros (arte será enviada em PDF para confecção e instalação).		
15	Internet de Alta Qualidade - Contratação e instalação de serviço de internet de alta qualidade, garantindo a estabilidade da transmissão ao vivo.		
16	Transmissão ao Vivo - Transmissão do evento em alta qualidade no YouTube e Facebook da Câmara, com o uso de no mínimo 3 câmeras (resolução mínima de 1080 x 720p Full HD), garantindo excelente qualidade de imagem e som.		
17	Água Mineral - Fornecimento de água mineral (com e sem gás) para os ocupantes da mesa de autoridades.		
18	Serviço de Recepção - Disponibilização de três recepcionistas para: Montagem da lista de autoridades; Condução de convidados e autoridades às cadeiras; Prestação de informações aos convidados; Organização das filas dos empossados; Auxílio geral no decorrer do evento.		
19	Serviço de Segurança Disponibilização de segurança desarmada, com 10 agentes para garantir a ordem e segurança do evento, com as seguintes atribuições: - Controle e organização do fluxo de entrada e saída do público; - Prevenção de tumultos e desordem; - Revista pessoal na entrada, conforme necessidade. Exigências adicionais: - A equipe deve ter, no mínimo, 1/5 de agentes femininos para atendimento adequado ao público. - Todos os agentes devem estar uniformizados e identificados, e a empresa deve fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços.		
20	Instalação de Tablado e Carpete - Instalação de tablado com carpete adequado para acomodar a mesa de autoridades e o púlpito, seguindo a cor da passarela solicitada no item correspondente.		
21	Instalação de Extintores de Incêndio - Disponibilização de extintores de incêndio adequados ao espaço para garantir a segurança.		
22	Vídeo para Making Of e Resumo - Contratação de um videomaker para registrar os bastidores e os momentos mais marcantes da		



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

	posse, com produção de um vídeo-resumo curto (cerca de 2-3 minutos), ideal para redes sociais. O vídeo deve ser entregue em até 24 horas após o evento, com envio de uma primeira prévia em até 12 horas para aprovação e eventuais solicitações de alterações. É obrigatório que o vídeo inclua imagens de todos os empossados e autoridades que compuseram a mesa.		
--	--	--	--

Item 1 – Reconhecimento Prévio do Local

A empresa interessada deverá comparecer ao local antes da formalização do contrato para:

Conhecer as instalações e avaliar as demandas específicas, tais como limpeza, adaptação do sistema elétrico, adequação e ornamentação.

Verificar a acústica do ambiente, garantindo a qualidade dos serviços de sonorização e transmissão no dia do evento.

Certificar-se de que todas as adaptações do local serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item 2 – Passarela

A passarela deverá ter 1 metro de largura por 20 metros de comprimento, cobrindo o trajeto do hall de entrada até o tablado onde estarão o púlpito, as bandeiras e a mesa de autoridades. A estrutura deve ser instalada com segurança, evitando riscos às autoridades e convidados. O material recomendado é tapete (tipo carpete).

Item 3 – Cadeiras

As cadeiras devem ser padronizadas, todas do mesmo modelo e cor. Elas serão dispostas ao lado da passarela, voltadas em direção ao tablado.

Item 4 – Mesa de Autoridades

A mesa deverá comportar todas as autoridades previstas, de forma que nenhuma fique sem assento. As cadeiras para a mesa devem ser compatíveis e a decoração deve seguir o padrão especificado no documento do edital.

Item 5 – Sonorização

A sonorização deve garantir a cobertura uniforme de todo o espaço do ginásio, que possui tamanho padrão de quadra de futsal, com capacidade aproximada de 1.500 pessoas, incluindo arquibancadas.

Especificações técnicas:

Caixas acústicas principais: 6 unidades (mínimo de 500W RMS cada), distribuídas estrategicamente.

Subwoofers: 2 unidades (mínimo de 1000W RMS cada).

Caixas de retorno: 2 unidades (mínimo de 300W RMS cada), posicionadas para atender às autoridades.

Mesa de som: digital ou analógica, com no mínimo 16 canais, equalizadores e processadores de efeitos integrados.

Microfones: 4 sem fio (UHF), com pedestais ajustáveis.

Fiação e conectividade: toda a instalação elétrica, cabos, conectores e extensões serão de

3



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

responsabilidade da contratada.

Testes: é obrigatório realizar a montagem e os testes no dia anterior ao evento.

Operação: a empresa deverá fornecer técnico especializado para operar o sistema de som durante o evento.

Item 6 – Transmissão do Evento

A contratada deverá fornecer:

Link de internet dedicado para transmissão estável via Facebook e YouTube.

Rede cabeada para 4 dispositivos, rede Wi-Fi, equipamentos de rede local, cabos e roteador compatível.

Suporte técnico durante todo o evento.

Operação da transmissão, com fornecimento de todos os equipamentos e adaptações necessárias.

Item 7 – Serviços de Café e Água

Deverá ser disponibilizado café (com e sem açúcar, adoçante separado), copos descartáveis, água gelada e organização da mesa de forma contínua durante o evento.

Item 8 – Fotografias

O Departamento de Comunicação disponibilizará o roteiro, a lista de autoridades e demais orientações até o dia 30 de dezembro de 2024. As fotografias deverão ser entregues por e-mail ou em nuvem. Caso necessário, poderão ser enviadas via WhatsApp, desde que a qualidade seja mantida.

Item 9 – Limpeza do Local

A limpeza do local, antes e após o evento, será de total responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Durante o evento, deve ser disponibilizado sabonete líquido e papel toalha nos banheiros.

Item 10 – Bandeiras

A empresa deverá providenciar e instalar as bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do Município da Campanha e do Mercosul, no tamanho padrão de 90x150 cm.

Item 11 – Pannel

Estrutura tipo box truss, com 5 metros de altura por 14 metros de comprimento, com cortina prata (material recomendado: cetim).

Item 13 – Suporte Técnico para Equipamentos

A empresa contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do computador e da impressora durante o evento.

Item 15 – Link de Internet

A empresa deverá fornecer:

Link dedicado para transmissão.

Equipamentos necessários, como roteadores e cabos.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Testes prévios recomendados para o dia 30 de dezembro de 2024.

Suporte técnico durante o evento para garantir o pleno funcionamento e, se necessário, solucionar problemas técnicos.

Item 16 – Operação de Transmissão

A operação de transmissão será de responsabilidade da contratada, incluindo equipamentos, cabeamento e adaptações elétricas.

Item 17 – Água Mineral para Autoridades

Deverá ser servida água mineral com e sem gás, gelada, em copos de vidro. Recomenda-se 5 unidades de 500 ml por autoridade.

Item 18 – Recepcionistas

Os recepcionistas deverão estar devidamente identificados.

Item 20 – Tablado

O tablado deverá ter 18 metros de comprimento por 2 metros de largura, coberto com carpete preto. A estrutura deve comportar a mesa de autoridades, o púlpito e as bandeiras.

Item 21 – Extintores de Incêndio

A contratada deverá identificar as necessidades e providenciar os extintores de incêndio adequados para o evento.

Ornamentação

Toalhas para mesas: brancas, em tecido Oxford.

Arranjos de flores: brancas com folhagens, com suportes de 50 cm x 1 metro para mesas e de 50 cm x 1,5 metro para o hall de entrada.

Padrão decorativo: as ornamentações deverão seguir o padrão especificado. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência.

Os valores a seguir referem a valor unitário, em reais - LOTE ÚNICO

TODOS OS MATERIAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, NÃO HAVERÁ EMPRÉSTIMO DE PRODUTOS/MATERIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Valor em Reais

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	3800,00	300,00	4.000,00
2	380,00	150,00	500,00
3	1800,00	1050,00	9,00
4	1150,00	1000,00	1.200,00
5	2200,00	1500,00	2.350,00
6	2500,00	2000,00	3.000,00
7	150,00	400,00	200,00
8	920,00	3000,00	1.200,00
9	1500,00	300,00	2.000,00
10	3000,00	200,00	3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

11	1200,00	1000,00	1.300,00
12	250,00	50,00	300,00
13	1200,00	300,00	1.500,00
14	900,00	1200,00	1.000,00
15	2600,00	2800,00	3.000,00
16	5980,00	6500,00	6.000,00
17	150,00	100,00	200,00
18	900,00	550,00	350,00
19	2000,00	2200,00	220,00
20	1500,00	1200,00	2.200,00
21	2800,00	150,00	3.000,00
22	2080,00	1850,00	3.100,00

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação para a organização da cerimônia de posse do Prefeito e Vereadores – mandato 2025 – 2028

A contratação de uma empresa especializada para organizar a cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores é essencial para garantir que o evento atenda aos padrões de solenidade, organização e acessibilidade exigidos por sua relevância institucional. A posse dos eleitos é um ato oficial e obrigatório, previsto em legislação, simbolizando o início de um novo ciclo de gestão pública. A solenidade exige o cumprimento de protocolos formais que exigem planejamento especializado, o que não pode ser garantido exclusivamente com recursos internos. Ao contratar uma empresa por meio de licitação, o município garante a economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa, ao mesmo tempo em que evita gastos imprevistos decorrentes de improvisações ou contratações emergenciais. Dado o exposto, a contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que a cerimônia de posse seja realizada com dignidade, segurança e organização permitida, consolidando a importância desse evento institucional.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo, local horário de Entrega/ Execução: Conforme ordem de serviço. A empresa deve garantir que toda estrutura do evento esteja pronta com, no mínimo 24 horas de antecedência. O evento ocorrerá no dia 1º de janeiro, às 10h, portanto, a entrega da estrutura e instalação, limpeza, organização do evento deverá ocorrer até às 10h do dia 31 de dezembro de 2024. No dia do evento todos os envolvidos, equipe de trabalho e demais membros executores deverão se apresentar no local a partir das 7h. Maiores detalhamento do cronograma de execução deverão ser ajustados com o Diretor de Comunicação da Câmara Municipal da Campanha.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto será conforme a OS, podendo o pedido ser fracionado, conforme demanda do Poder Legislativo Municipal.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

GESTOR DO CONTRATO: João Gabriel Borges Alves – Diretor do Departamento de Comunicação.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- a)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c)** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

- g)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i)** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- j)** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l)** Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- m)** Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

8.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. VALOR DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total estimado da contratação deve ser considerado o menor preço, por lote único estimado, conforme propostas referente ao item ofertado na tabela acima.

9.2. Dotação Orçamentária:
33903900

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá até 7 dias úteis após a emissão da nota fiscal e após o recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei 14.133/202.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Campanha/MG e somente poderá ser emitida após a ordem de serviços/ autorização de fornecimento.
- b) As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

- a) Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

“Terra do Cientista Vital Brazil”

b) O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

10.3. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Doze meses a partir da emissão da nota de empenho.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Campanha/MG, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Castro Villamarim
Ordenador da Despesa
Presidente da Câmara Municipal da Campanha